



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

e MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** cadastrada no **CNPJ: 00.136.452/0001-03**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Adalto José Maciel Leme, brasileiro, portador do documento de identidade RG sob nº 45.307.162-4 e inscrito no CPF nº 433.293.248-05 e, de outro, **MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.530/0001-09, com endereço na Avenida Brasília, nº 196, Bairro: Jardim Ipê, Município: Itatiba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Gabriela Massaretto de Lima, portador da carteira de identidade RG nº 35.069.690-1, e do CPF nº 312.416.848-80, e por constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o CONTRATO em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **09/08/2025 a 09/08/2026**, nos termos do contrato originário, contados a partir da data previamente indicado nessa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$7.585,20(sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) já corrigido conforme índice estipulado em acordo, no percentual de 5.35%, o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos). Link para pesquisa: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.02010318001.2.803000.339040 - Serviços de locação de impressora.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 06 de agosto de 2025

Câmara Municipal de Pedra Bela
Adalto José Maciel Leme – Presidente


Massareto e Moraes LTDA

Testemunhas:

1. Mariome Massaretto

2. _____